



CONVITE

À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Procedimento para aquisição de serviços de formação e serviços pedagógicos conexos de apoio à formação, código identificação interna nº ACIG.pcp.01/2024

Candidatura CIF nº PESSOAS-FSE+-00999400

Tipologia de Operação: 4030 - Formações Modulares Certificadas

Programa PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão)





1-OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem em vista a aquisição de serviços de formação e serviços pedagógicos conexos de apoio à formação, nos termos das cláusulas do caderno de Encargos (anexo ao presente Convite), a que corresponde o CPV 80530000-8 - serviços de formação profissional.

2-ENTIDADE CONTRATANTE

A entidade contratante é ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gondomar, Pessoa Coletiva n° 501 069 194, com sede na Rua Padre Augusto Maia, 58 a 68, em S. Cosme, Gondomar, com o telefone 22 483 00 89, email: acigondomar.contratacao@gmail.com.

3-ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação tomada em reunião de Direção, realizada no dia 05 de novembro de 2024.

4-PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

5-FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Procedimento realizado nos termos do artigo 6º-A, n° 1 do Código dos Contratos Públicos.

6-DISPONIBILIZAÇÃO ADS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas no sítio da internet em <https://acigondomar.pt/>

7-DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
- b) Proposta de preço total e preços parciais de acordo com os serviços a prestar;
- c) Certidão permanente da empresa;
- d) Certificado DGERT onde conste a certificação, pelo menos, nas seguintes áreas de educação e formação: 215 - Artesanato; 341 - Comércio; 342 - Marketing e Publicidade; 345 - Gestão e Administração; 346 - Secretariado e Trabalho administrativo; 481 - Ciências Informáticas; 582 - Construção Civil e engenharia civil; 761 - Serviços de apoio a crianças e jovens; 762 - Trabalho social e orientação; 811 - Hotelaria e restauração e 862 - Segurança e Higiene no Trabalho.
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.



8-PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- a) A Direção é o órgão competente para prestar os esclarecimentos;
- b) Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio eletrónico para o endereço acigondomar.contratacao@gmail.com no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- c) A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão publicadas no sítio da internet da entidade contratante em <https://acigondomar.pt/>

9- PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas têm de ser apresentadas até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2024, por correio eletrónico para acigondomar.contratacao@gmail.com.

10-CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução.

11-OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12-CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- b) Em caso de desempate, será realizado sorteio.

13-HABILITAÇÃO

Após notificação de adjudicação, o adjudicatário tem o prazo de 5 (cinco) dias para juntar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração do concorrente, de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente convite;
- b) Certidão comprovativa de inexistência de dívidas à fazenda pública;
- c) Certidão comprovativa de inexistência de dívidas à segurança social;
- c) Certidão de registo criminal da empresa e dos administradores;
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

14-MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao adjudicatário, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.



Gondomar, 05 de novembro de 2024

A DIREÇÃO



Cofinanciado pela
União Europeia



ANEXO I

Modelo de Declaração

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do (identificar o procedimento) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração

Local, data e assinatura





ANEXO II

Modelo de Declaração

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no ... (identificar o procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Local, data e assinatura